

IND 2477 /2011

**INDICAÇÃO Nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)**

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de quadra de esportes com cobertura na Escola Classe 05 do Guará – RA X.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CECOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHOCEDP
- CDESCOTMAT

Em 03/08/2011
Rejane Pitanga
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de quadra de esportes com cobertura na Escola Classe 05 do Guará - RA X.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2477 / 2011
Folha Nº 01 - ep

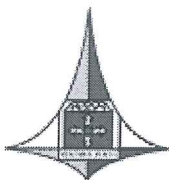
A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de promover a implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Classe 05 localizada na Região Administrativa do Guará, de forma que seus alunos possam ter melhores condições de desenvolver suas atividades educacionais, em um ambiente seguro.

Ressalta-se que presente indicação é fruto de um compromisso firmado com tal instituição de ensino, com o objetivo de trazer mais qualidade de vida, segurança e condições de desenvolvimento para todos.

Sabemos que a exposição solar excessiva pode causar alterações do sistema imunológico, ficando as pessoas mais propensas a determinadas doenças como infecções e problemas relacionados à tensão térmica, como batimento cardíaco irregular, pressão alta e angina. Outras como a varicela e o lúpus eritematoso, podem piorar após a exposição solar.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 13/08/2011 16:14
Rejane Pitanga

Rejane Pitanga



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

Além disso, os raios ultravioletas podem alterar estruturas do DNA das células da pele. Exposições repetidas ou prolongadas podem levar ao acúmulo dessas alterações, facilitando o risco do surgimento do câncer de pele.

Diante de todo o exposto, solicito providências no sentido de efetivar os direitos e garantias sociais já amparados por legislação vigente, uma vez que ao poder executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam e tenham seus direitos efetivados.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de 2011.


Rejane Pitanga
Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2477/2011
Folha Nº 02 - mf